



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 2023/18997

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023/18997
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20230001 – ETICE/DITEC
PROCESSO N° 11585072/2022

Aos 28 dias do mês de junho de 2023, na sede da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico n° **20230001 – ETICE/DITEC** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado 31/05/2023, às fls 20, do Processo n° **11585072/2022**, que vai assinada pelo titular da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE – gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico n° **20230001 – ETICE/DITEC**.

II. Nos termos do Decreto Estadual n° 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.

III. Na Lei Federal n° 13.303, de 30.06.2016.

IV. Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Computador Portátil tipo Notebook, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n° **20230001 – ETICE/DITEC**, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo n° **11585072/2022**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermediário, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará- ETICE o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual n° 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a ETICE poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela ETICE. A critério da contratante, o contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda - Na celebração do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços n° 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá à ETICE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à ETICE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.



Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela ETICE durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas da ETICE, órgão gestor de Registro de Preços, sobre a pretensão de órgãos e entidades interessados.
- d) cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a ETICE e o fornecedor e se for o caso, os órgãos e entidades interessados.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela ETICE ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a ETICE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 32.824/2018 e nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei nº 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A ETICE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da ETICE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Quarta - A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

CNPJ: 03.773.788/0001-67

Endereço: Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape,
CEP: 60.130-240 Fortaleza/CE.

Nome do Titular: Jose Valdeci Rebouças
Cargo: Presidente
CPF: 424.082.964-15, RG: 96002349293-SSPDS/CE

Assinatura

EMPRESA: DATEN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.602.789/0001-01

Endereço: Rodovia Ilhéus-Uruçuca Rodovia BA 262, KM
3,5, Sentido Uruçuca, Distrito Industrial de Ilhéus - Iguape,
CEP: 45.658-335. Fones: 71 3616-5500/5513/5507/5520

Nome Responsável legal: José Pacheco de Oliveira Júnior
Cargo: Diretor
CPF: 240.115.505-82, RG: 1745693-27 SSP-BA

Assinatura

Endereço para correspondência: Rua Frederico Simões,
nº 125, Edifício Liz Empresarial, Sala 602, Salvador – BA
Bairro: Caminho das Árvores CEP: 41.820-774.

E-mails: licitacao@daten.com.br / ascom@daten.com.br /
analise@daten.com.br / analise_1@daten.com.br

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA FORTALEZA:

MARCOS ANTONIO FERREIRA LIMA

CNPJ: 13.171.591/0001-01

Endereço: AV. PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, Nº 502

Pessoa de contato: MARCOS LIMA

Email: marcos_mslima@hotmail.com / (85) 3272-9037

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA:

MARCOS WYNTECH SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - CE
(CAUCAIA, MARACANAU E JUAZEIRO DO NORTE)

CNPJ: 08.911.585/0002-94

Endereço: AV GODOFREDO MACIEL LJ 25, Nº 2640

Pessoa de contato: TAYARA RABELO

Email: tayara.rabelo@wyntech.inf.br / (85) 996960835

Dados para aberturas de chamado técnico:

Telefones: 0800-605-2010

Email: atendimento.governo@daten.com.br

Site: <https://www.daten.com.br/suporte-publico.php>

Visto:

(Procuradoria Jurídica da ETICE)



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/18997

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - **ETICE** e o Fornecedor, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **20230001**. O preço registrado, a quantidade, fornecedor e especificações técnicas principais estão relacionadas a seguir.

1. PREÇOS REGISTRADOS/ QUANTIDADES/ FORNECEDORES:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EMPRESA REGISTRADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA					
01	1359790	COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO "NOTEBOOK" MARCA: DATEN - MODELO: DT02-M4 FABRICANTE: DATEN TECNOLOGIA	12.050	R\$ 887,00	R\$ 10.688.350,00

2. ESPECIFICAÇÕES PRINCIPAIS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS.

2.1. ITEM 01: COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO "NOTEBOOK" - MARCA: DATEN MODELO: DT02-M4

2.2. - Processador

2.2.1. Arquitetura de 64 bits;

2.2.2. 02 (dois) núcleos para processamento;

2.2.3. Possui índice Performance Qualification no MobileMark 2018 de 379 pontos;

2.2.4. Frequência base de 1.1 GHz;

2.2.5. 04 (quatro) megabytes de memória cache total;

2.2.6. Com controlador de memória integrado;

2.2.7. Com controladora de vídeo integrada.

2.3. Memória RAM

2.3.1. SDRAM DDR4 integrada 4GB.

2.4. Armazenamento

2.4.1. Com unidade de estado sólido (SSD), tipo interna;

2.4.2. SSD SATA3 2,5" de 128GB.

2.5. Tela

2.5.1. Tela LCD tecnologia LED anti-reflexiva;

2.5.2. Tamanho da tela de 14" com resolução de 1366 x 768 HD.

2.6. Processamento de vídeo integrado com 2GB de memória compartilhada.

2.7. Áudio integrado, microfone e alto-falantes estéreo embutidos.

2.8. Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/n com bluetooth integrado.

2.9. Interface de Comunicação

2.9.1. 01 (uma) interface rede Wi-Fi interno (802.11 b/g/n).

2.10. Portas USB:

2.10.1 02 (duas) portas USB, sendo 1(uma) Universal Serial Bus V. 3.2 e 1(uma) USB 2.0.

2.11. Multimídia

2.11.1. 01(uma) entrada de áudio;

2.11.2. 01 (uma) porta de áudio combo para microfone e fone de ouvido;

2.11.3. 01 (uma) porta mini-HDMI com fornecimento de adaptador Mini-Hdmi para HDMI.

2.11.4. 01 (uma) WebCam Frontal (na tela) integrada.

2.12. Teclado

2.12.1. Compatível com a língua Português-Brasileiro, com as seguintes características:

2.12.2. Possui todas as letras do alfabeto brasileiro;

2.12.3. Possui a letra c (ce-cedilha);



- 2.12.4. Possuir todos os algarismos (0 a 9);
- 2.12.5. Possuir, no mínimo, a seguinte acentuação e sinais: ^ (circunflexo), ~ (til), ´ (agudo), ` (acento de crase);
- 2.12.6. As letras e algarismos dispostos nos itens 2.12.2 a 2.12.4 podem ser acionados sem a necessidade de utilização de teclas auxiliares, tais como "Shift" ou "Ctrl".
- 2.13. Mouse Tipo Touchpad, com toque múltiplo, 2 botoes integrados;
- 2.14. Carregador 100~240 V Automático de 24W.
- 1.15. Bateria com Autonomia de 6h.
- 2.16. Gabinete
 - 2.16.1. Cor Grafite.
 - 2.16.2. Gabinete reforçado revestido em ABS.
 - 2.16.3. Serão fornecidos todos os cabos e conectores necessários para o funcionamento do notebook.
 - 2.16.4. O notebook possui botão liga/desliga e pode ser desligado por software ou mantendo pressionado o botão.
- 2.17. Sistema Operacional
 - 2.17.1. O equipamento será fornecido com sistema operacional - Windows 11 – Licença Acadêmica Nacional. Idioma: Português BR. Será disponibilizado endereço virtual para Download do Sistema Operacional além de documentação através de link/atalho da internet em site do Fabricante do equipamento de forma que seja possível fazer uso de acordos com a Microsoft para Upgrade de sistema operacional compatíveis com o equipamento.
 - 2.17.2. Serão disponibilizados no equipamento (em seu armazenamento) e em endereço virtual para Download no site do Fabricante, todos os *drivers* compatíveis com o sistema operacional Windows 11 com Licença Acadêmica Nacional para o pleno funcionamento dos componentes embarcados no equipamento.
 - 2.17.3. O notebook e todos os seus periféricos são compatíveis com o sistema operacional Windows 11 com licença Acadêmica Nacional.
 - 2.17.4. Os equipamentos serão entregues com o Sistema Operacional e drivers atualizados, inclusive com integração de services pack's, hot-fixes e outros componentes extras de atualização necessários ao perfeito funcionamento do equipamento e integração com o sistema operacional.
- 2.18.- Garantia e Assistência Técnica:
 - 2.18.1. Período de vigência: a garantia de assistência técnica será fornecida pelo prazo de 12 (doze) meses para detecção e solução de problemas de funcionamento, inclusive reposição de peças e aplicação de mão de obra até a solução final.
 - 2.18.2. Assistência Técnica:
 - 2.18.2.1. Os serviços de assistência técnica serão prestados pela assistência técnica autorizada do fabricante do equipamento, com atendimento de chamados quando necessário e sem custos adicionais para a CONTRATANTE e para os alunos beneficiados, nas seguintes modalidades:
 - 2.18.2.1.1. Na modalidade "Balcão" para os municípios de Fortaleza, Caucaia, Maracanaú e Juazeiro do Norte.
 - 2.18.2.1.2. Na modalidade "Logística Reversa em Agência", para os demais municípios do Estado do Ceará, onde exista uma Agência dos Correios prestadora de tal serviço de logística.
 - 2.18.2.1.2.1. Para a efetivação do chamado nesta modalidade, serão disponibilizados serviços de call center com abertura de chamado através de chat, central 0800 ou e-mail, podendo a CONTRATANTE ou o aluno beneficiado utilizarem qualquer uma das três opções. No atendimento remoto será fornecido um "ticket" ou "autorização", para a apresentação nas agências de postagem.
 - 2.18.2.2. Para a efetivação dos chamados a serem realizados pelos alunos beneficiados, em quaisquer das modalidades de assistência técnica, será informado o seguinte: número de série do equipamento, defeito apresentado, endereço completo do aluno, nome e telefone da pessoa de contato;
 - 2.18.2.3. O atendimento para realização dos chamados estará disponível de segunda a sexta-feira, durante 8 (oito) horas diárias, exceto feriados.
 - 2.18.2.2. Para a efetivação dos chamados a serem realizados pelos alunos beneficiados, em quaisquer das modalidades de assistência técnica, será informado o seguinte: número de série do equipamento, defeito apresentado, endereço completo do aluno, nome e telefone da pessoa de contato;
 - 2.18.2.3. O atendimento para realização dos chamados estará disponível de segunda a sexta-feira, durante 8 (oito) horas diárias, exceto feriados.
- 2.19. Normalização/certificações:
 - 2.19.1. Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e Combustão dos materiais elétricos, (norma IEC 60950) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou certificado internacional;
 - 2.19.2. CERTIFICAÇÕES E RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE: O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), onde se recomenda que os equipamentos não contenham substâncias perigosas.
 - 2.19.3. O equipamento deverá possuir certificação Energy Star;



2.19.4. As certificações dos itens 2.19.1, 2.19.2 e 2.19.3 são comprovadas com o relatório de atendimento à Portaria no 170/2012 do INMETRO.

2.19.5. Ao ligar o equipamento, deverá aparecer na Tela de inicialização pela BIOS a logomarca da Secretaria de Educação do Estado do Ceará (ou de outra contratante). Para tanto será disponibilizada a imagem em arquivo digital de alta resolução. Essa característica do equipamento será solicitada ou não pela CONTRATANTE no momento da contratação da aquisição;

2.20. Acessórios

2.20.1. Adaptador para tomada elétrica possibilitando a conversão do padrão NBR 14136 para o padrão anteriormente utilizado.

2.21. Documentação Técnica

2.21.1. Serão fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração e operação em português.